

PROCESSO Nº: 23411.001978/2025-19

TERMO DE CONTRATO Nº: 03/2025 - Campus União da Vitória

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 -
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS UNIÃO DA
VITÓRIA E A CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0020-88, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, nomeado pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 07/02/2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1651087.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.746.438/0001-49**, sediada na **Avenida Niepce da Silva, nº 228, Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84.620-000**, CRUZ MACHADO/PR, neste ato representada pela Sr. **ALVIR LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.001978/2025-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônico n. 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o índice INCC-DI acumulado de 12 meses em novembro/25 é de 6,23% (<https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>), conforme Item 9 do Termo de Referência vinculado ao Contrato principal, com efeitos no período.

1.3. Estabelecer o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, como o índice de reajustamento do contrato.

1.4. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

1.5. PRORROGAR o prazo de 17/02/2026 para 17/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.. O valor deste contrato passará de R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) para R\$ 1.442.300,87 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

A	B	C	D	E
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR SALDO CONTRATO	% DE REAJUSTE (B*C)	VALOR DO REAJUSTE DEPOIS DE APLICADO O ÍNDICE (INCC= 6,23%)	VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE ÍNDICE (INCC= 7,22%)
R\$ 1.404.000,00	R\$ 614.781,30	6,23%	R\$ 38.300,87	R\$ 1.442.300,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156546

Fonte de Recursos: 1000A0008U e 10000000000

Programa de Trabalho: 229566 e 252147

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: LPP02P41NF2 e LFUNCP1500N

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. 1.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1.1.1. incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes de forma digital, com fundamento na MP 2200-2/2001.

União da Vitória-PR, 05 de fevereiro de 2026

PELA CONTRATANTE  Documento assinado digitalmente ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Data: 10/02/2026 16:57:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br ----- ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA REITOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	PELA CONTRATADA CONSTRUTOR Assinado de forma digital por CONSTRUTORA A ALVIR LOPES ALVIR LOPES LTDA:0274643 LTDA:02746438000149 8000149 Dados: 2026.02.05 13:27:13 -03'00' ----- ALVIR LOPES Representante legal CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA
--	--